



Diário Oficial



Nº 1609 - ANO VIII

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 459/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALAN CRISTIAN BATISTA DA COSTA PAIVA**, CPF 049.390.784-00, para o cargo de Assessor Técnico –CC-4, da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 23 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Pregão Presencial Nº 025/2017 - CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

CONTRATADA: COMERCIAL PAIVA FLOR LTDA

OBJETO: ADITIVO DO CONTRATO 042/2017 DO DIA 01.08.2017, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, OLÉO LUBRIFICANTES E DERIVADOS

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com suas alterações posteriores.

VALOR: 12.150,00 – (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 02/10/2017 a 31/12/2017.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA e Pela Contratada: TERCIO CÂMARA FLOR.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

O Município de EXTREMOZ/RN, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 025/2017, **CONVOCA** as licitantes para a sessão de continuidade da fase de proposta de preços para o dia **27 de Novembro de 2017 as 10:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 005/2017**, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da construção de um centro de cultura e lazer para o município de Extremoz/RN**. Fica convocados as empresas **BR SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 09.506.257/0001-94** e **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.849.210/0001-06** para resultado das manifestações nas propostas de preços, sendo na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N –

ANO VIII – Nº 1609 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 – Setor de licitações, Fone (84) 3279-4912. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

EXTREMOZ - RN, 24 de Novembro de 2017.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL - Extremoz/RN.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, Vinculado a prefeitura municipal de Extremoz, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do contrato abaixo descrito, consoante de segue:

PROCESSO Nº. 064/2017

CONTRATO Nº. 016/2017 – SAAE – EXTREMOZ/RN

CONTRATADO: NET JAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP

1.1 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, tendo como objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga via cabo óptico com licença de serviço de comunicação multimídia – scm através de empresa credenciada na Anatel no total de 01 (um) ponto no prédio sede do SAAE/EXTREMOZ-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatro centos reais). Sendo o valor de R\$ 863,34 (oito centos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2017. R\$ 7.536,66 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 02020 (saae); 04.122.007.2010 (gestão e administração geral do SAAE); 339039-00 (Elemento de despesa); 100 (Fonte), VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade a contar da sua publicação.

LOCAL E DATA: Extremoz/RN, 23 de Novembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e art. 15 da lei nº8666, de 21 de junho de 1993.

Extremoz/RN, 23 de novembro de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – SAAE/EXTREMOZ

PROCESSO Nº. 052/2017

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 028/2017 de 02/01/2017, torna público que realizará **no dia 07 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de máquina de recebimento cartões de crédito e débito, para captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações eletrônicas realizadas pelo SAAE/Extremoz, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, 24 de novembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com